

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Dispoe sobre a majoração de tarifa de transporte coletivo urbano de passageiros.

.O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, no uso de suas atri buições legais e, nos termos da Lei nº 1.673, de 15 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica majorado para CR\$150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros reais) a tarifa de transporte coletivo urbano de passageiros de Barra do Garças, com vigência a partir do dia 02 de fevereiro de 1994.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 29 de janeiro de 1994

RES DE FARIAS

Prefeito Municipal